

PROJETO DE LEI Nº 031/2009

“Autoriza a realização de despesas com a realização de eventos”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas para a realização de eventos alusivos às comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Nova Alvorada.

Parágrafo único. As despesas de que trata esta Lei ficam limitadas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que poderão ser utilizados com divulgação, alimentação, transporte, premiação, grupos artísticos e outras despesas necessárias para promover os eventos.

Art. 2º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte atividade orçamentária:

0505.13.392.0021.2040 – Promoção de eventos

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a realização de eventos comemorativos ao aniversário do Município.